



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO VI - Nº. 868- Natal/RN, QUARTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2006 - R\$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Eduardo Nunes Alves
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 178/2006-A.P., de 31 de janeiro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 027/2006-SEGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ROMMEL DA COSTA RODRIGUES, do cargo em comissão de Assistente de Projetos Especiais das Comunidades, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário – SMDC, criado pela Lei Complementar nº. 049, de 30 de dezembro de 2002, combinado com o Decreto nº. 7.124, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 179/2006-A.P., de 31 de janeiro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 063/2006-GS/SEMPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, CAROLINA MARIA DA SILVA BARBOSA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Tecnologia e Normas, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 180/2006-A.P., de 31 de janeiro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 062/2006-GS/SEMPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, JOÃO ALFREDO GUIMARÃES GALVÃO, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Informática, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPLA, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 181/2006-A.P., de 31 de janeiro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 72/2006-GS/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, CÂNDIDA MARIA DE ARAÚJO TEIXEIRA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ensino Fundamental, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Educação – SME, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 182/2006-A.P., de 31 de janeiro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 027/2006-SEGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, AGUIMARINHO SILVA DE SOUZA PESSOA DE CARVALHO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Projetos Especiais das Comunidades, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário – SMDC, criado pela Lei Complementar nº. 049, de 30 de dezembro de 2002, combinado com o Decreto nº. 7.124, de 31 de

dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 183/2006-A.P., de 31 de janeiro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 0142/2006-GS/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ELIANE GALVÃO BEZERRA, para exercer, em comissão, o cargo de Execução de Serviços Técnicos, símbolo ST, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 2 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº. 069, de 26 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 184/2006-A.P., de 31 de janeiro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 064/2006-GS/SEMPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ROSINEI MUNIZ MARINHO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia e Normas, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 185/2006-A.P., de 31 de janeiro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 065/2006-GS/SEMPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CAROLINA MARIA DA SILVA BARBOSA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Informática, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 186/2006-A.P., de 31 de janeiro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 72/2006-GS/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ROSEMARIE LOER BELLINI, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Ensino Fundamental, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Educação – SME, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 187/2006-A.P., de 31 de janeiro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 72/2006-GS/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MÁLSON CORSINO DE BARROS, ocupante do cargo de Professor N-2, matrícula nº. 10.644-5, como Coordenador do Núcleo de Tecnologia Educacional do Município de Natal, criado pela Lei Complementar nº. 067, de 24 de novembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 177/2006-A.P, de 31 de janeiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.001141/2006-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA ADENILZA PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº. 19.136-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbanos – STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 31 / 01 / 2006

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 191/2005 – STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, CONSULTORIA E PESQUISA TÉCNICA LTDA., no valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 – Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, nas modalidades, TOMADA DE PREÇOS e CONVITES, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
000841/2006-22	016/06-SEMOV	Execução dos serviços de recuperação de vias públicas pavimentadas com asfalto na Zona Norte da Cidade do Natal.	16.02.06	10:00
000839/2006-53	017/06-SEMOV	Execução dos serviços de recuperação de vias públicas pavimentadas com asfalto nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Cidade do Natal.	16.02.06	12:00
000826/2006-84	018/06-SEMOV	Execução dos serviços de recuperação de vias públicas pavimentadas com paralelepípedos nas Zonas Sul e Leste da Cidade do Natal.	17.02.06	09:00
000827/2006-29	019/06-SEMOV	Execução dos serviços de recuperação de vias públicas pavimentadas com paralelepípedos na Zona Norte da Cidade do Natal.	17.02.06	10:00
000830/2006-42	020/06-SEMOV	Execução dos serviços de recuperação de vias públicas pavimentadas com paralelepípedos na Zona Oeste da Cidade do Natal.	17.02.06	11:00
000823/2006-41	021/06-SEMOV	Execução dos serviços de recuperação de escadarias, calhas e afundamentos de galerias nas Zonas Norte, Sul, Leste e Oeste, na Cidade do Natal/RN.	20.02.06	09:00
000838/2006-17	022/06-SEMOV	Execução dos serviços de drenagem entre a Avenida do Sol e a Rua Jaguarari até a Lagoa da Petrobrás – Candelária – Zona Sul, Natal/RN.	20.02.06	10:00
000987/2006-78	023/06-SEMOV	Execução dos serviços de capeamento asfáltico em diversas ruas nas Zonas Sul, Leste e Oeste, na Cidade do Natal/RN.	20.02.06	11:00
000986/2006-23	024/06-SEMOV	Execução dos serviços de pavimentação para duplicação da Av Mar do Caribe (trecho entre as Avenidas Mar Mediterrâneo e Mar do Norte) – Parque das Dunas Zona Norte; e pavimentação em diversas Ruas nos Conjuntos Parque das Dunas, Igapó, Panatís, Gramoré e Pajuçara – Zona Norte, nesta Capital.	20.02.06	12:00
001452/2006-14	025/06-SEMURB	Execução dos serviços de reforma da Praça das Flores – Petrópolis – Natal/RN.	21.02.06	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
000759/2006-06	017/06-STTU	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de vales refeições.	09.02.06	09:00

001662/2006-11	018/06-SEGAP	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículo – tipo ônibus.	09.02.06	10:30
000790/2006-39	019/06-SEGAP	Contratação de empresa para prestação dos serviços de entrega de documentos via motocicleta.	09.02.06	11:30
000835/2006-75	020/06-STTU	Contratação de empresa para prestação dos serviços de remanufaturamento de cartucho de toner.	10.02.06	09:00
001221/2006-19	021/06-SEMOV	Aquisição de equipamento permanente (talha elétrica estacionária, fixa por gancho, capacidade mínima de 2,0 ton, c/5,0m de elevação – trifásica – 4 Cv).	10.02.06	11:00
001937/2006-16	022/06-SEMPILA	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais.	13.02.06	09:00
000216/2006-81	023/06-SEGAP	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de passagens terrestre interestaduais.	13.02.06	10:30

Natal, 31 de janeiro de 2006.

Janildo Pereira de Azevedo

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA CONSTAT CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0005-77, com sede na Rua João Pessoa, nº 634, Centro, Natal/RN, representada por sua Secretária JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 200.525.374-04, residente e domiciliada na Rua Felizardo Brito, nº 2972, Capim Macio, nesta cidade do Natal, considerando os fatos descritos no processo administrativo nº 00002342/05, do qual constam informações técnicas e pareceres jurídicos a respeito da inadimplência da empresa CONSTAT CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, concernente à obra de serviço de engenharia – colocação de revestimento cerâmico em diversas escolas municipais localizadas na Zona Norte desta Capital: Resolve unilateralmente rescindir o contrato de obras em regime de empreitada por preço unitário, firmado entre esta Secretaria e a pessoa jurídica de direito privado CONSTAT CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA, datado de 31.12.2004, por inexecução total, nos termos dos arts. 77 e 78, incisos II, III e V c/c art. 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando a penalidade de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 18 (dezoito) meses e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, conforme o estabelecido na cláusula décima primeira do contrato e no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93. E para constar foi lavrado este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação/PMN

TESTEMUNHAS:

Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro

Diretor Dep. Adm. Geral/SME

CPF/MF 157.061.414-87

Maria Dulce da Silva

Diretora Asses. Jurídica/SME

CPF/MF 041.257.114-53

TERMO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA MURTHE CONSTRUÇÕES LTDA
Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0005-77, com sede na Rua João Pessoa, nº 634, Centro, Natal/RN, representada por sua Secretária JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 200.525.374-04, residente e domiciliada na Rua Felizardo Brito, nº 2972, Capim Macio, nesta cidade do Natal, considerando os fatos descritos no processo administrativo nº 00002394/05, do qual constam informações técnicas e pareceres jurídicos a respeito da inadimplência da empresa MURTHE CONSTRUÇÕES LTDA, concernente à obra de reforma e ampliação da Escola Municipal João XXIII: Resolve unilateralmente rescindir o contrato de obras em regime de empreitada por preço unitário, firmado entre esta Secretaria e a pessoa jurídica de direito privado MURTHE CONSTRUÇÕES LTDA, datado de 15.02.2005, por inexecução parcial, nos termos dos arts. 77 e 78, incisos II, III e V c/c art. 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando a penalidade de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 18 (dezoito) meses e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, conforme o estabelecido na cláusula décima primeira do contrato e no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93. E para constar foi lavrado este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação/PMN

TESTEMUNHAS:

Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro

Diretor Dep. Adm. Geral/SME

CPF/MF 157.061.414-87

Maria Dulce da Silva

Diretora Asses. Jurídica/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8666/93, e alterações, a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 23077.001671/2006-01

NOME DO CREDOR: COSERN
 CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81
 ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Centro, CEP 59.094-600, Natal/RN.
 OBJETO: Referente a estimativa do consumo de energia elétrica dos prédios da SEMSUR correspondente ao exercício 2006.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIV/PROJ: 15.122.001.2-259
 ANEXO: I
 FONTE: 111
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 77
 VALOR: sendo seu valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais.
 Ordenador da despesa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8666/93, e alterações, a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 23077.001573/2006-66

NOME DO CREDOR: COSERN

CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Centro, CEP 59.025-250, Natal/RN.

OBJETO: Referente ao consumo de energia elétrica da Iluminação Pública e Especial de Natal, durante o exercício de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIV/PROJ: 15.452.001.2-263

ANEXO: VI

FONTE: 111

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 77

VALOR: Sendo seu valor total de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Ordenador da despesa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8666/93, e alterações, a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 23077.001581/2006-11

NOME DO CREDOR: COSERN

CNPJ/CPF: 08.324.196/0001-81

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Centro, CEP 59.025-250, Natal/RN.

OBJETO: Referente ao parcelamento 200/CEE/2003, durante o período de janeiro/2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIV/PROJ: 15.452.001.2-263

ANEXO: VI

FONTE: 111

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 77

VALOR: Sendo seu valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas de R\$ 350.243,67 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos); 01 (uma) parcela de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e 1 (uma) de R\$ 7.563,30 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Ordenador da despesa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93, e alterações, a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 23077.002222/2006-72

NOME DO CREDOR: ON LINE INFORMÁTICA LTDA

CGC: 70.042.254/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Prudente de Moraes, 4396, Lagoa Nova, CEP 59.063-200, Natal/RN.

OBJETO: Referente a aquisição de Notebook.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIV/PROJ: 15.452.001.2-263

ANEXO: VI

FONTE: 111

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 SUB-ELEMENTO: 19

VALOR: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Ordenador da despesa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93, e alterações, a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 23077.002226/2006-51

NOME DO CREDOR: CONSULTE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/CPF: 24.197.543/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Prudente de Moraes, 3857 – Shopping Natal Sul – Loja 50, Lagoa Nova, CEP 59.056-902, Natal/RN.

OBJETO: Referente a aquisição de Software.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIV/PROJ: 15.452.001.2-263

ANEXO: VI

FONTE: 111

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 08

VALOR: R\$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais)

Ordenador da despesa – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

Concurso Público para Provimento de Cargos de Garis e Auxiliares de Serviços Correlatos

Comissão Especial de Concurso Público

EDITAL Nº 011/2006 – CECP/URBANA

Ementa: Apreciação de Recursos sobre a Prova Prática de Capacidade Física (2ª Fase) para os cargos de Garis e Auxiliares de Serviços Correlatos da Companhia de Serviços Urbanos de Natal/RN, após a publicação do resultado final da Prova Prática de Capacidade Física (2ª Fase).

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 095/05 - GDP, de 23 de

junho de 2005, através do respectivo presidente, pelo presente Edital, reunida às 10h30min do dia 30 de janeiro de 2006, na Sede Administrativa da FESMP/RN, nesta capital, em sessão ordinária, com a finalidade de apreciar os recursos apresentados pelos candidatos abaixo nominados, após o resultado final da Prova Prática de Capacidade Física (2ª Fase), cujo exame foi realizado nos dias 16, 17 e 18/12/2005, no Centro de Apoio Integrado a Criança – CAIC – de Lagoa Nova, torna público o julgamento dos recursos dos recorrentes, com a respectiva numeração do processo, nos termos da seguinte decisão:

Nº de Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Nº do Protocolo Administrativo FESMP/RN
65937	Asmi Elânia Moreira Silva	001/2006
109905	Iris Karine Gomes	002/2006
90748	Leônidas Nunes do Nascimento	003/2006

Considerando o reexame constante em cada processo fundamentado pela Assessoria Jurídica da FESMP/RN, os membros presentes decidiram, por unanimidade, acolher, integralmente, os argumentos da entidade executora do certame e julgar IMPROCEDENTES os recursos acima discriminados por não terem amparo legal no edital de abertura do concurso (Edital Nº 001/2005-CECP/URBANA - DOM 15, 16 e 17/06/2005) e no de Convocação para a prova de capacidade física (Edital Nº 007/2005 – CECP/URBANA).

Natal/RN, 30 de janeiro de 2006.

Lígia Maria Barros Costa

Presidente da Comissão Especial do Concurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em: 01 / 02 / 2006

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento licitatório referente à Tomada de Preços Nº 018/2005, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: LOTE I – CONENGE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 313.532,53 (trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). LOTE II - APV – EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 34.444,42 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos). Perfazendo o valor global do lote I e II de R\$ 347.976,95 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Proc. nº 00000108/2005 - SEMPLA

CONTRATANTE: PMN - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPLA

CONTRATADO: Luiz Amorim de Souza.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel onde funciona a SEMPLA.

VALOR MENSAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2006 A 31/12/2006.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2.669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

SUB-ELEMENTO: 14 – Locação de Imóvel.

FONTE: 111.

ASSINATURA:

Maria Virgínia Ferreira Lopes (Contratante)

Luis Amorim de Souza (Contratada)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL**CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2006, de 31 de janeiro de 2006.

Dispõe sobre o índice percentual, a título de revisão tarifária, a ser aplicado à tabela das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitários no âmbito do Município do Natal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO,

Considerando as atribuições legais previstas na Lei nº 5.285, 25 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 6.877, 19 de dezembro de 2001, bem como na cláusula terceira, item 2.1.1 do Contrato de Concessão;

Considerando a aprovação, por unanimidade, pelos Membros deste Conselho do Parecer da Câmara Técnica Especializada em Tarifas e do Parecer Técnico da ARSBAN na 42ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reajuste na tarifa dos serviços de abastecimento de água de 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento) para cota básica e reajuste de 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento) relativo ao índice do IPCA do IBGE para a faixa de excesso de 11 a 15 metros cúbicos e de 13,79% (treze vírgula setenta e nove por cento) para as demais faixas de consumo em excesso, a título de revisão tarifária, devendo ser aplicado nos consumos do mês de fevereiro de 2006 e cobrado nas contas com vencimento em março de 2006, conforme quadros anexos.

Parágrafo único – Fica mantida a cobrança das tarifas dos serviços de esgotos nos seguintes percentuais:

I – 35% (trinta e cinco por cento) da tarifa de água para consumo em todas as categorias de consumidores para esgotos condominiais;

II - 70% (setenta por cento) da tarifa de água para consumo de todas as categorias de consumidores para esgotos convencionais;

III - 100% (cem por cento) da tarifa de água para os poços tubulares.

Art. 2º. Determinar que a Companhia de Águas e Esgotos do RN – CAERN presente à ARSBAN e ao COMSAB o Plano de Recuperação de Contas a Receber de Clientes Particulares e Órgãos Públicos com mais de noventa dias e redução de custos administrativos e operacionais no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.

§1º – O Plano do caput deste artigo deverá ser implantado e recuperar, no mínimo, os seguintes percentuais com base na posição das contas a receber em 31 de janeiro de 2006, no prazo máximo até 31 de dezembro de 2006:

I – 20% (vinte por cento) de Contas a Receber de Clientes Particulares;

II – 10% (dez por cento) de Contas a Receber de Órgãos Públicos.

§2º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a não aplicação integral do índice percentual estabelecido no artigo 3º desta Resolução, quando da ocasião do próximo reajuste tarifário.

§3º - Novas metas poderão ser definidas em conformidade com o desempenho da Concessionária.

Art. 3º. Estabelecer a data-base de 1º de janeiro de cada ano e o índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a ser aplicado para efeito de reajuste tarifário.

§1º - O reajuste tarifário não será automático, devendo ser analisado pela Agência Reguladora e autorizado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§2º - A Revisão para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Concessionária ocorrerá a cada três anos, tendo como data-base, o dia 1º de maio, devendo ser utilizado como parâmetro o critério do Método do Fluxo de Caixa Projetado conjugado com o Método do Regime do Serviço pelo Custo.

§3º - No ano de revisão tarifária não será aplicado o reajuste anual.

Art. 4º. Determinar que a Companhia de Águas e Esgotos do RN – CAERN apresente, trimestralmente, os Fluxos de Caixa Realizados em planilhas padrão, conforme modelo a ser fornecido pela ARSBAN, e em meio digital, para análise das metas econômicas, financeiras, contábeis e técnico-operacionais pela Agência Reguladora.

§1º – As planilhas do caput deste artigo deverão ser protocoladas na ARSBAN até o 15º dia útil do mês subsequente, sob pena de interrupção do processo de revisão tarifária.

§2º - A Agência Reguladora poderá, a qualquer momento, requisitar documentos complementares para subsidiar as análises dos processos tarifários.

Art. 5º. A CAERN deverá dar publicidade até 03 de fevereiro, na íntegra, do teor da presente resolução e seus anexos em pelo menos dois jornais de grande circulação na cidade do Natal, sob pena da nova tarifa somente ser aplicada para os consumos de março e, por conseguinte, cobrados nas contas de abril de 2006.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Presidente do COMSAB

Anexo a Resolução no. 001/2006 - COMSAB

Quadro I - Estrutura Tarifária para o Município do Natal

CLASSE DE CONSUMO	COTA BÁSICA - M3	TARIFA MINIMA	CONSUMOS EXCEDENTES					
			11-15m3	16-20m3	21-30m3	31-50m3	51-100m3	> 100m3
RESIDENCIAL SOCIAL	10	3,54	1,90	2,25	2,53	2,92	3,76	4,28
RES 101 TEMPORÁRIA	10	11,16	1,90	2,25	2,53	2,92	3,76	4,28
RESIDENCIAL NORMAL	10	17,55	1,90	2,25	2,53	2,92	3,76	4,28
RURAL	10	17,55	3,29	4,26	5,31	7,29	8,32	9,48
COMERCIAL	10	27,01	3,30	3,55	4,28	4,28	4,28	4,28
INDUSTRIAL	20	58,90			4,71	4,71	4,71	4,71
PÚBLICO	20	56,45			4,71	4,71	4,71	4,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador : Aurino Lopes Vila

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

Resenha das sessões ordinárias do Tribunal Administrativo do dia 27 de janeiro de 2006

Processo nº: 2004.019148-0 - SEMUT

Recurso nº : 292/2005 - Ex-ofício

Recorrente : Fazenda Municipal.

Recorrido : Elissandra Franco de Oliveira

Relator : Conselheiro Wladimir Soares Capistrano

Acórdão nº 0 2 4 / 2 0 0 6 – TATM

Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Não ocorrência do fato gerador. Procedência parcial da Reclamação. Recurso de ofício. Período alcançado pela prescrição. Pronunciamento de ofício. Possibilidade legal. Conhecimento e provimento da remessa necessária.

Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso de ofício, modificando a Decisão Recorrida para anular os lançamentos

do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativos aos exercícios de 1998 e 1999, por ocorrência de prescrição, e os lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativos aos exercícios de 2000 a 2004, por inoocorrência do fato gerador, tudo em relação à contribuinte Elissandra Franco de Oliveira, inscrição nº 131.242-1.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, RN, em 27 de janeiro de 2006.

Processo nº: 2002.004315-0 - SEMUT

Recorrente : Fazenda Municipal.

Recorrido : Maria Guedes de Souza

Recurso nº :311/2005 – TATM – Ex Ofício

Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº 0 2 5 / 2 0 0 6 - TATM

Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Taxa de Licença – TL. Não ocorrência do fato gerador. Procedência.

Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por maioria de votos, em julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo em Natal (RN), 27 de janeiro de 2006.

Processo nº : 2 0 0 3 . 0 1 0 8 1 9 – 0 - SEMUT

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : J. Moura & Cia Ltda.

Recurso nº: 3 0 8 / 2 0 0 5 – TATM – Ex-Ofício

Relatora : Conselheira Cynthia Cunha Barreto

Acórdão nº 0 2 6 / 2 0 0 6 - TATM

Ementa: Tributário. Auto de Infração improcedente. Não conservação do Livro de Registro de Prestação de Serviços. Recurso ex ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão de Primeira Instância.

Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por unanimidade de votos, pela improcedência do Auto de infração, conhecendo do recurso ex ofício interposto, negando-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 27 de janeiro de 2006.

Processo nº.: 2005.010687-7 - SEMUT

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Antônio Cezar Lima Sidon

Recurso nº: 315/2005 – TATM – Ex-ofício

Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco

Acórdão nº 0 2 7 / 2 0 0 6 – TATM

Ementa: Tributário. Pedido de restituição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP. Pagamento de Tributo relativo a imóvel pertencente a terceiro, induzido por da administração. Erro de lançamento no tocante a titularidade do imóvel. Requerente não se enquadra na condição de contribuinte. Procedência do pleito. Recurso ex ofício conhecido e não provido. Manutenção da decisão recorrida.

Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, para restituir ao Sr. Antônio Cezar Lima Sidon o valor de R\$ 1.114,83 (um mil cento e quatorze reais e oitenta e três centavos), devendo dita quantia ser atualizada conforme previsto no artigo 150, parágrafo único da Lei n.º 3.882/89, bem como ser observado, no ato da restituição o disposto no artigo 181 do Código Tributário Municipal, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte deste julgado.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 27 de janeiro de 2006.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira

Secretária /TATM

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GRUPO II

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, através do presente Edital e nos termos do art. 46, da Lei nº 3.882, de 11 de dezembro de 1989 (Código tributário do Município do Natal), notifica do LANÇAMENTO, referente ao exercício de 2006 (Dois mil e seis), os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, da Taxa de Limpeza Pública-TLP e da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, das Zonas Fiscais 001-Santos Reis, 002-Rocas, 003-Ribeira, 004-Petrópolis, 005-Mãe Luiza, 006-Cidade Alta, 007-Tirol, 008-Lagoa Seca, 009-Barro Vermelho, 010-Alecrim, 011-São José, 015- Dix-Sept Rosado, 017-Lagoa Nova, 018-Nova Descoberta, 019-Potilândia, 020-Mirassol, 021-Capim Macio, 022-Neópolis I, 023-Neópolis II, 024-Candelária, 025-Candelária II, 031-Conjunto Ponta Negra, 032-Barreira Roxa, 033-Pitumbu, 034-Cidade Satélite, 045- Ponta Negra, que não se enquadram no Grupo I, e científica-os de que os carnês para pagamento dos referidos tributos foram emitidos por esta Secretaria e postados junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para entrega nos respectivos endereços constantes do Cadastro Imobiliário de Contribuintes, com vencimento da parcela única ou primeira parcela fixado para o dia 10.02.2005 (dez de fevereiro de dois mil e seis), devendo os contribuintes que não receberem os citados documentos, até a data acima mencionada, procurar a Secretaria Municipal de Tributação, localizada à Praça Tomaz de Araújo, nº 90, Cidade Alta, ou as Centrais do Cidadão (Alecrim, Zona Norte e Praia Shopping) a fim de solicitar a 2ª (segunda) via.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2006.

Marineide Morais Pacheco

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
 PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
 VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
 Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
 Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
 Francisco Eduardo da Costa Júnior
 PRESIDENTE